

▶ **continuação** Em 31 de dezembro de 2021 a Instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ 7.641.201,42 (Sete Milhões, Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), na conta 2.3.2.1.001 - Superavit/Déficit Exérc. Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores. **6 - Resultado Operacional - Subvenção:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 205.021.127,08 (Duzentos e Cinco Milhões, Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Oito Centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 2.805.625,62; (Dois Milhões, Oitocentos e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos) e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 204.799.041,42 (Duzentos e Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Nove Mil, Quarenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos); encerrando o exercício com um resultado Superavitário no valor de R\$ 3.027.711,28 (Três Milhões, Vinte e Sete Mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte e Oito Centavos). **7 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, para fazer jus a Certificação na área "predominantemente" de saúde, deverá alternativamente (Artigo 7º): I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2022 nesta unidade a seguinte produção:

Produção - 2022	
Linhas de Atendimento	SUS - Datasus
Internações	12.580
Saída Hospitalar	12.787
Nº de Cirurgias	5.892
DIÁRIAS DE UTI - TOTAL	11.695
Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	25.428
Consulta médica	81.091
Atendimento não médico	40.835
HD/Cirurgia ambulatorial	9.123
SADT - TOTAL	1.204.392
Quimioterapia	16.661

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão: O Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, apresentou no ano de 2022 o seguinte Relatório de Execução, de acordo com os respectivos Contratos de Gestão, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Relatório de Execução do Contrato de Gestão 001/0500/000.019/2017		
Linhas de Contratação	Contratado	Realizado
Internações		
Saída Hospitalar - TOTAL	4.625	4.440
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	2.600	2.711
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	2.025	1.729
HD/CIR. Ambulatorial - Total	1.050	1.167
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)		
Consulta de urgência	7.250	7.049
Atendimento Ambulatorial - Total		
Consulta médica - TOTAL	33.175	33.843
Atendimento não médico - TOTAL	6.950	9.036
SADT Externo - Total	3.050	3.197
Tratamento Especializado - Total		
Tratamento onco - Quimioterapia	3.000	4.642
Tratamento onco - Hormonioterapia	4.000	5.096
Tratamento onco - Radioterapia	16.000	14.832

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M.

Relatório de Execução do Contrato de Gestão SES-PRC-2022/12089		
Linhas de Contratação	Contratado	Realizado
Internações		
Saída Hospitalar - TOTAL	6.503	6.603
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	3.640	3.915
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	2.863	2.688
HD/CIR. Ambulatorial - Total	1.470	1.814
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)		
Consulta de urgência	10.150	9.749
Atendimento Ambulatorial - Total		
Consulta médica - TOTAL	47.065	48.053
Atendimento não médico - TOTAL	10.060	15.314
SADT Externo - Total	4.340	4.565
Tratamento Especializado - Total		
Tratamento onco - Quimioterapia	4.900	6.343
Tratamento onco - Hormonioterapia	6.300	7.215
Tratamento onco - Fornecimento de Quimioterapia para	1.140	786
Tratamento onco - Fornecimento de Hormonioterapia para	180	139
Tratamento onco - Radioterapia	22.400	24.471
Cirurgias Eletivas - TOTAL		
Colecistectomia	70	71
Hernioplastia Inguinal	70	74
Tratamento Cirúrgico de Varizes	112	114

8.1 - Relatório de Execução Orçamentária

Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo		
Relatório de Execução Orçamentária - Exercício de Janeiro à Maio de 2022		
Relatório de Execução Orçamentária - Contrato de Gestão 001/0500/000.019/2017		
Receitas	Custeio	Investimento
Repasse Contrato de Gestão / Convênio	82.845.371,14	-
Receitas Financeiras	159.292,96	-
Outras Receitas	106.727,80	-
Total de Receitas	83.111.391,90	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	36.463.862,55	-
Serviços de Terceiros	26.317.132,85	-
Materiais e Medicamentos	15.767.009,19	-
Outras Despesas	3.366.428,25	-
Total de Despesas	81.914.432,84	-

Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo		
Relatório de Execução Orçamentária - Exercício de Junho à Dezembro de 2022		
Relatório de Execução Orçamentária - contrato de Gestão SES-PRC-2022/12089		
Receitas	Custeio	Investimento
Repasse Contrato de Gestão / Convênio	122.160.423,05	15.332,89
Receitas Financeiras	455.053,23	-
Outras Receitas	135.147,41	-
Total de Receitas	122.750.623,69	15.332,89
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	57.228.639,09	-
Serviços de Terceiros	37.349.065,06	-
Materiais e Medicamentos	24.491.926,39	-
Outras Despesas	5.197.681,43	-
Total de Despesas	124.267.311,97	-

9 - Isenções e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado

(DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2022 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 29.774.416,44 (Vinte e Nove Milhões, Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Quatro Centavos). **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a entidade usufruiu no exercício de 2022, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 22.748.220,08 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte Reais e Oito Centavos). Em 2021, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 21.705.491,16 (Vinte e Um Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Dezesesseis Centavos). **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a entidade usufruiu no exercício de 2022, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento dos Serviços de Terceira pessoa física a qual se encontra registrada em conta específica o montante de R\$ 156.595,15 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos). Em 2021 o referido valor de receita totalizou R\$ 406.320,06 (Quatrocentos e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais e Seis Centavos). **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2022 foi de R\$ 6.045.787,90 (Seis Milhões, Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2021, esse montante foi de R\$ 5.890.271,08 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Oito Centavos). **9.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag):** A Entidade usufruiu da isenção do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2022 foi de R\$ 823.813,31 (Oitocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Um Centavos). Em 2021 o valor referido de receita totalizou R\$ 780.918,59 (Setecentos e Oitenta Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativa no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. A entidade possui trabalhos voluntários realizados por dirigentes estatutários e em 2022 representou o montante de R\$ 2.215,21 (Dois Mil, Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Um Centavos), enquanto em 2021 foi de R\$ 1.908,86 (Um Mil, Novecentos e Oito Reais e Oitenta e Seis centavos), em 2022 os Outros Trabalhos Voluntários representou o montante de R\$ 1.828,86 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), enquanto que em 2021 não tivemos registro de valores de outros Trabalhos Voluntários. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Mogi das Cruzes, 31 de dezembro de 2022.

Rodolfo da Silva Cardoso - Contador CRC-1SP 274068/O-0

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital de Clínica Luzia de Pinho Melo) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção

relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 31 de março de 2023. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 024298/O-3; Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.**